



Editais de Convocação nº. 01/CMPTSCS/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, torna público a realização de processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul - CMPTSCS, instituído pela Lei Municipal nº 9.348, de 1º de agosto de 2023, para o biênio 2026-2028, nos termos do art. 5, incisos I e II da referida lei.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul, órgão criado conforme a Lei Municipal nº 9.348/2023, é composto de 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, sendo 5 (cinco) representantes diretos de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e “afro-umbandista”, 2 (dois) representantes de organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro e 4 (quatro) representantes do Governo Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil de 7 (sete) entidades. Cada entidade deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para compor o CMPTSCS.

1.3.1 Caso uma das entidades escolhidas deixar de participar do conselho, a entidade participante não eleita, mais votada, poderá indicar seus representantes para substituir a entidade excluída.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o CMPTSCS de Santa Cruz do Sul instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 O processo de escolha para a função de Membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul compreenderá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) processo de escolha;
- c) nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Poderá participar do processo de escolha a entidade regularmente constituída nos termos da legislação civil, dotada de personalidade jurídica ativa, com sede ou atuação no Município de Santa Cruz do Sul pelo período mínimo de funcionamento ininterrompido de 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3. COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) integrantes, entre servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.1.2 Compete a Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;
- b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- c) deferir ou indeferir inscrições;
- d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrições de Entidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de agosto a 13 de setembro 2026.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente de forma digital, em arquivo .pdf, mediante remessa de e-mail com toda a documentação exigida, para o endereço eletrônico: comissaoeleitoral@santacruz.rs.gov.br.

4.3 Horário: das 8h do dia 10/08/2026 às 23h59min do dia 13/09/2026.

4.4 Do Conhecimento do Edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 Documentos:

a) Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas ao Povo do Terreiro do Município de Santa Cruz do Sul;

b) Cópia do estatuto ou regimento da associação interessada, devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas competente, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;

c) Certidão de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

d) Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;

e) Ofício indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o CMPTSCS, com nome, RG, CPF, telefone celular e e-mail.

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral;

4.7 A partir da publicação da listagem, passa a contar o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso;

4.8 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas por e-mail/telefone, a critério da Comissão Eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:

5.1 Data: 25/09/2026

5.2 Na abertura da assembleia, então julgados os recursos relativos às inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a todos os presentes a relação das entidades que tiveram validada sua inscrição no processo eleitoral e a qual categoria concorrem.

5.3 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município, sito Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, Bairro Universitário.

5.4 Programação

8h30min às 9h: Abertura dos trabalhos

9h as 10h: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à urna de votação

10h: Escrutínio dos votos e Proclamação do resultado

5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, em cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral.

5.6 Cada Entidade votará em 3 (três) Entidades.

5.7 Em caso de empate, haverá sorteio.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 As entidades proclamadas eleitas, deverão apresentar documentação formal, assinada por seu representante de fato ou legal, indicando o nome do membro titular e seu res-



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO

pectivo suplente, que irão representá-la perante o CMPTSCS, logo após a definição da Assembleia.

6.1.1 Caso a entidade não cumprir o estabelecido no item 6.1, será chamada a primeira entidade não eleita para substituí-la, e assim sucessivamente.

6.2 Os membros indicados pelas Entidades eleitas serão designadas através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.

6.3 A posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do CMPTSCS, a ser realizada após entrada em vigor da portaria de nomeação, em data a ser definida pelo Sr. Prefeito Municipal.

6.4 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para Eleição da nova Diretoria.

6.5 O mandato da entidade da sociedade civil será de 2 (dois) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES

7.1 Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no Mural do Município, em jornal de circulação diária e no site da Prefeitura.

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 7 de agosto de 2026.

Fátima Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão



Edital CMPTSCS 2026.pdf

Documentos Diversos |

Edital de Convocação nº. 001/CMPTSCS/2026

Nº Documento: 7404818974 | Hash original: 452360136939f3a703646e5ad4d89754

Assinaturas Eletrônicas



FATIMA ALVES DA SILVA - Matrícula: 41945

Assinou em: 07/08/2026 14:49